

PROAD 3828/2020

DEFERE-SE ampliação do uso do sistema SINESP/INFOSEG aos Gabinetes de Desembargador, limitando-se a autorização a 1 (um) servidor por Gabinete.

Os Gabinetes interessados deverão observar os parâmetros para cadastro e utilização do sistema definidos no despacho constante do documento 16 deste PROAD e enviar e-mail solicitando o cadastramento a um dos cadastradores-autorizadores do sistema indicados na Portaria TRT7.GP N.º 56/2021.

Cientifiquem-se os cadastradores-autorizadores.

Comunique-se a presente decisão aos Gabinetes, remetendo, também, cópia do despacho do documento 16 deste PROAD.

Fortaleza, 29 de março de 2021.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO
Presidente do Tribunal